

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Pernambuco (Propad) torna público que estarão abertas, até dia 25 de fevereiro de 2019, as inscrições para o credenciamento de docentes ao Propad/UFPE.

1. Credenciamento de professores permanentes

- 1.1. Estão abertas 02 (duas) vagas de docentes para compor o Corpo de Docentes Permanentes (CDP) do programa.
- 1.2. Será considerada a obrigatoriedade dos seguintes critérios habilitadores à candidatura para as vagas de **Docente Permanente**:
 - a) Comprovar titulação de doutor ou livre-docência concedido por instituição brasileira ou, quando concedido por instituição estrangeira, devidamente reconhecido no país, que tenha sido obtida não antes de 2004;
 - b) Comprovar vínculo funcional-administrativo com a UFPE e, quando tiver vínculo de carácter excepcional, atender ao estabelecido no parágrafo 2º do Art. 9º do Regimento do programa, e não estar vinculado a mais de 02 (dois) outros Programas de Pós-Graduação (PPG);
 - c) Declarar disponibilidade para ministrar disciplinas ofertadas pelo programa com carga horária dentro dos limites definidos pela Capes;
 - d) Declarar disponibilidade para orientar alunos de mestrado e doutorado;
 - e) Comprovar produção científica (total e qualificada), de acordo com os critérios estabelecidos no item 1.3, alíneas “a” e “b”;
 - f) Comprovar produção técnica, de acordo com os critérios estabelecidos no item 1.3, alínea “c”;
 - g) Apresentar projeto de pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos no item 1.3, alínea “d”.
- 1.3. Serão considerados os seguintes parâmetros **eliminatórios** para que os candidatos às vagas do **Corpo Docente Permanente** do programa sejam elegíveis:
 - a) **Produção científica total** – indicação, com autoria devidamente comprovada, de artigos publicados em periódicos classificados pelo Qualis/CAPES da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo no estrato B3 ou superior, publicados entre 2015 e 2018, devendo a somatória da pontuação ser igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos;
 - b) **Produção científica qualificada** – indicação, com autoria devidamente comprovada, de quatro artigos publicados em periódicos classificados pelo Qualis/CAPES da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo no estrato B1 ou superior, publicados entre 2015 e 2018, desde que pelo menos 1 (um) deles em 2017 ou 2018, e não podendo ser mais de 2 (dois) artigos em coautoria com membro do corpo docente do programa, devendo a somatória da pontuação ser igual ou superior a 300 (trezentos) pontos;

- c) **Produção técnica** – indicação, com autoria devidamente comprovada, de pelo menos 16 (dezesseis) produções realizadas entre 2015 e 2018 referentes a: i) parecer ad hoc para agências de fomento; ii) parecer para periódicos técnico-científicos; iii) relatório de projeto de pesquisa aprovado; iv) parecer de avaliação para Encontros técnico-científicos e/ou Pibic e v) participação em comissão técnico-científica;
- d) **Projeto de pesquisa** – entrega de projeto de pesquisa com **aderência** ao campo temático da linha para qual se candidata, com indicação de subárea/especialidade da Administração ao qual o projeto se enquadra segundo parâmetros do CNPq, atestada pela Comissão de Credenciamento, cabendo a esta designar terceiros para esta finalidade, se assim entender cabível.

1.4. Serão considerados os seguintes parâmetros **classificatórios** para que os candidatos às vagas do **Corpo Docente Permanente** do programa:

- a) O **mérito** do projeto de pesquisa de cada candidato será avaliado sob duas formas:
 - 1) Projeto de pesquisa em andamento ou aprovado em contratação com agência de fomento por meio de edital específico e coordenado pelo candidato e que tenha sido atestado como aderente ao campo temático de linha de pesquisa do programa, terá a nota máxima 10 (dez);
 - 2) Projeto de pesquisa sem fomento obtido por meio de edital específico, que tenha sido atestado como aderente ao campo temático de linha de pesquisa do programa, será avaliado por comissão específica, designada pela Comissão de Credenciamento, composta por pelo menos 3 (três) membros, sendo pelo menos 1 (um) avaliador externo especialista na temática, com nota máxima 8 (oito), considerando-se os seguintes quesitos e respectivos pesos: i) pertinência e profundidade da fundamentação teórico-metodológica (peso 3,5), ii) adequação e capacidade de execução do plano da pesquisa (peso 3,5) e iii) demonstração de aderência ao campo temático/linha de pesquisa do programa (peso 3,0).
- b) No cômputo geral da **produção científica (total e qualificada), técnica e projeto de pesquisa** serão aplicados os pesos do quadro abaixo para as notas obtidas na avaliação, sendo que ao atendimento aos números mínimos indicados nos itens V e VI será atribuída nota (sete); à maior pontuação, dentre os candidatos, em cada item, nota 10,00 (dez); e às demais pontuações, em cada item, aplicar-se-á a regra de proporcionalidade.

Pontos Avaliados	%
Produção científica total	30
Produção científica qualificada	30
Produção técnica	10
Projeto de pesquisa	30

2. Credenciamento de professores colaboradores

- 2.1. Estão abertas 02 (duas) vagas de docentes para compor o Corpo de Docentes Colaboradores (CPC) do programa.
- 2.2. Será considerada a obrigatoriedade dos seguintes critérios habilitadores à candidatura para as vagas de **Docente Colaborar**:

- a) Ter perfil que se caracterize por desenvolver, de forma sistemática, projetos de pesquisa, realizar orientação de discentes e exercer atividades de ensino superior em cursos de graduação e/ou de pós-graduação *stricto* e/ou *latu sensu*;
 - b) Comprovar titulação de doutor ou livre-docência concedido por instituição brasileira, ou quando concedido por instituição estrangeira, devidamente reconhecido no país, que tenha sido obtida não antes de 2014;
 - c) Declarar disponibilidade para ministrar disciplinas ofertadas pelo programa com carga horária dentro dos limites definidos pela Capes;
 - d) Declarar disponibilidade para orientar alunos de mestrado e doutorado;
 - h) Comprovar produção científica (total e qualificada), de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.3, alíneas “a” e “b”;
 - e) Apresentar projeto de pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.3, alínea “c”.
- 2.3. Serão considerados os seguintes parâmetros **eliminatórios** para que os candidatos às vagas do **Corpo Docente Colaborador** do programa sejam elegíveis:
- a) **Produção científica total** - indicação, com autoria devidamente comprovada, de artigos publicados em periódicos classificados pelo Qualis/CAPES da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo no estrato B3 ou superior, publicados entre 2015 e 2018, devendo a somatória da pontuação ser igual ou superior a 200 (duzentos) pontos;
 - b) **Produção científica qualificada** – indicação, com autoria devidamente comprovada, de dois artigos publicados em periódicos classificados pelo Qualis/CAPES da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo no estrato B2 ou superior, publicados entre 2015 e 2018, desde que pelo menos 1 (um) deles em 2017 ou 2018, devendo a somatória da pontuação ser igual ou superior a 120 (cento e vinte) pontos;
 - c) **Projeto de pesquisa** – entrega de projeto de pesquisa com **aderência** ao campo temático da linha para qual se candidata, com indicação de subárea/especialidade da Administração ao qual o projeto se enquadra segundo parâmetros do CNPq, atestada pela Comissão de Credenciamento, cabendo a esta designar terceiros para esta finalidade, se assim entender cabível.
- 2.4. Serão considerados os seguintes parâmetros **classificatórios** para que os candidatos às vagas do **Corpo Docente Colaborador** do programa:
- a) O **mérito** do projeto de pesquisa de cada candidato será avaliado sob duas formas:
 - 1) Projeto de pesquisa em andamento ou aprovado em contratação com agência de fomento por meio de edital específico e coordenado pelo candidato e que tenha sido atestado como aderente ao campo temático de linha de pesquisa do programa, que terá a nota máxima 10 (dez);
 - 2) Projeto de pesquisa sem fomento obtido por meio de edital específico, que tenha sido atestado aderente ao campo temático de linha de pesquisa do programa será avaliado por comissão específica, designada pela Comissão de Credenciamento, composta por pelo menos 3 (três) membros, sendo pelo menos 1 (um) avaliador externo especialista na temática, com nota máxima 10 (dez), considerando-se os seguintes quesitos e respectivos pesos: i) pertinência e profundidade da fundamentação teórico-metodológica (peso 3,5), ii) adequação e capacidade de execução do plano da pesquisa (peso 3,5) e iii) demonstração de aderência ao campo temático/linha de pesquisa do programa (peso 3,0).

- b) No cômputo geral da **produção científica (total e qualificada)** e **projeto de pesquisa** serão aplicados os pesos do quadro abaixo para as notas obtidas na avaliação, sendo que ao atendimento aos números mínimos indicados nos itens IX e X será atribuída nota (sete); à maior pontuação, dentre os candidatos, em cada item, nota 10,00 (dez); e às demais pontuações, em cada item, aplicar-se-á a regra de proporcionalidade.

Pontos Avaliados	%
Produção científica total	30
Produção científica qualificada	30
Projeto de pesquisa	40

3. Calendário do processo de credenciamento

Inscrições, com entrega da documentação devidamente comprovada	A serem realizadas até as 16h do dia 25/02/2019, na secretaria do programa
Homologação da Comissão de Credenciamento, conforme item 4.1	A ser divulgada até o dia 28/02/2019, no site e/ou no mural de avisos do programa
Homologação das candidaturas, pela Comissão de Credenciamento, com base nos parâmetros eliminatórios definidos no edital	A ser divulgada até o dia 08/03/2019, no site e/ou no mural de avisos do programa
Prazo recursal relativo à homologação das candidaturas	Até as 16h do dia 11/03/2019, na secretaria do programa
Avaliação das candidaturas, pela Comissão de Credenciamento, com base nos parâmetros classificatórios definidos no edital	A ser realizada entre os dias 13 e 20/03/2019
Divulgação do resultado final	Até o dia 21/03/2019, no site e/ou no mural de avisos do programa
Prazo recursal relativo à divulgação do resultado final	Até as 16h do dia 22/03/2019, na secretaria do programa
Homologação do resultado final pelo colegiado do programa	A ser divulgada até o dia 28/03/2019, no site e/ou no mural de avisos do programa

4. Disposições gerais

- 4.1. A Comissão de Credenciamento será formada por três membros permanentes do programa. A indicação será feita pelo Colegiado do PROPAD, ao qual caberá a homologação do resultado final do processo de credenciamento de docentes;
- 4.2. Casos omissos no presente edital serão deliberados pela Comissão de Credenciamento.

André Luiz Maranhão de Souza Leão
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração